



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.708/2020.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Jordino Martins Cadoso**” a atual Travessa seis, que tem início no lajedo e término na Rua Aurino Pereira Marques”, no bairro Plataforma, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pedra Azul-MG, 13 de abril de 2020.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal